

# PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS - 2015

## INTRODUÇÃO

Na sequência das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção dirigidas aos órgãos dirigentes das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, a EAmb – Esposende Ambiente, EM, Sociedade Unipessoal, Lda. adiante designada por EAmb, elabora o presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.

Este plano pretende fazer um levantamento dos eventuais riscos de corrupção nesta empresa local, como forma de adoptar medidas que previnam a sua ocorrência, que definam os riscos e identifiquem os seus alegados responsáveis.

A EAmb rege-se pelos seus estatutos, pelas normas constantes da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, pela lei comercial e, subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado, sem prejuízo das normas imperativas nestes previstos.

O Conselho de Administração da EAmb, nos termos das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção elabora o seguinte Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções conexas.

## Parte I

### 1. Atribuições

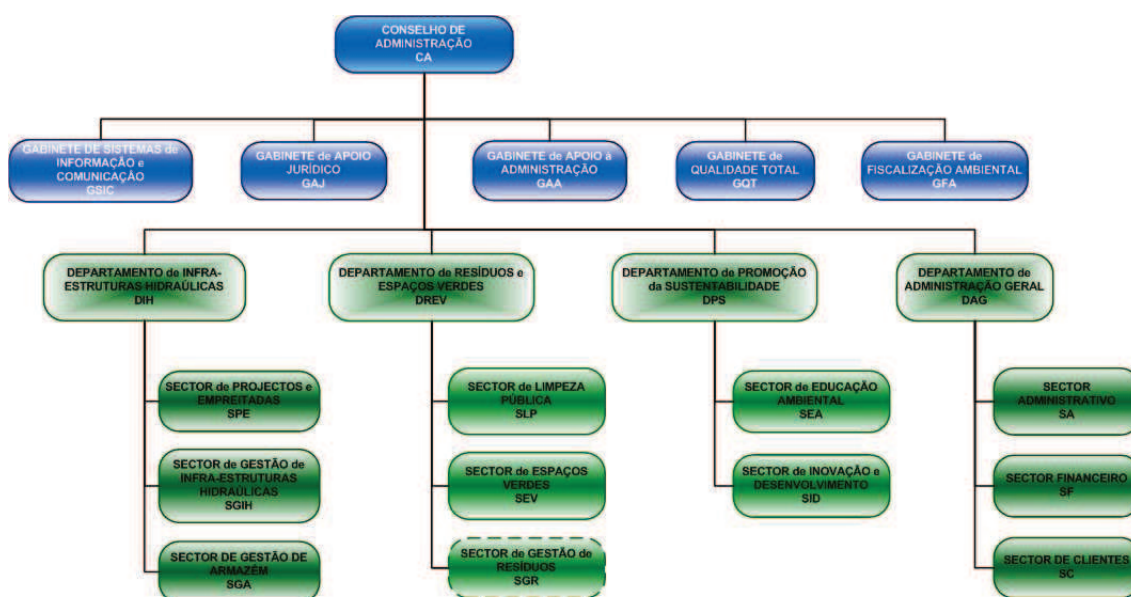
Para efeitos do seu objecto, consideram-se, entre outras, atribuições da EAmb as seguintes:

- a) Assegurar a concepção, construção e aquisição de todos os equipamentos do sistema de abastecimento de água para consumo público, bem como a sua exploração, reparação, renovação ou manutenção;
- b) Assegurar a concepção, construção e aquisição de todos os equipamentos necessários à recolha, tratamento e drenagem das águas residuais, bem como a sua exploração, reparação, renovação ou manutenção;
- c) Assegurar a concepção e a construção da rede de drenagem de águas pluviais, bem como a sua exploração, reparação, renovação ou manutenção;
- d) Assegurar a prestação de serviços de limpeza pública e a aquisição dos equipamentos necessários inerentes a esses serviços, bem como a construção e a aquisição de equipamentos necessários à gestão do sistema de resíduos urbanos;
- e) Promover estudos visando a aplicação de novas tecnologias e métodos de tratamento de água, águas residuais e resíduos sólidos urbanos;

- f) Assegurar a concepção, organização e implementação de projectos, campanhas e eventos na área da promoção, sensibilização e educação ambiental, incluindo a atribuição de prémios;
- g) Elaborar e propor à Câmara Municipal de Esposende a adopção de planos ou projectos municipais de intervenção na área do ambiente;
- h) Realizar acções de fiscalização de edifícios e acompanhamento das empresas que, no concelho de Esposende, prestem serviços relacionados com a matéria do ambiente, higiene e salubridade pública ou cuja actividade possa ter repercussões graves nestes domínios;
- i) A gestão de espaços verdes públicos e das infra-estruturas associadas, incluindo a aquisição dos equipamentos adequados para o efeito;
- j) Execução de projectos e obras de recuperação ambiental e paisagística;
- k) A elaboração ou execução de projectos de obras de construção, reconversão e recuperação do património e infra-estruturas municipais;
- l) Prestação de serviços, estudos e consultoria relacionados com as actividades acima referidas, em especial, em matéria de ambiente;
- m) Alienação de quaisquer produtos resultantes da actividade da empresa;
- n) Assegurar a aquisição de todos os equipamentos necessários à execução de projectos e obras de recuperação ambiental, bem como o equipamento necessário à execução de projectos e de obras de construção ou recuperação das infra-estruturas municipais;
- o) Assegurar a gestão das infra-estruturas em matéria de educação ambiental, incluindo a fixação de preços para venda de mercadorias e prestação de serviços associados.

## 2. Organograma

A estrutura orgânica da EAmb é a seguinte:



Nota: As unidades funcionais a tracejado estão contempladas no organograma mas não têm pessoal afecto

### 3. Identificação dos Responsáveis

São órgãos sociais da EAmb a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

O Conselho de Administração é composto por três membros, um deles é Presidente e dois Vogais e tem os seguintes responsáveis:

- a) Director de Departamento de Infra-Estruturas Hidráulicas;
  - Coordenador do Sector de Projectos e Empreitadas;
  - Coordenador do Sector de Gestão de Infra-Estruturas Hidráulicas;
  - Coordenador do Sector de Gestão de Armazém;
- b) Director de Departamento de Administração Geral;
  - Coordenador do Sector Administrativo;
  - Coordenador do Sector Financeiro;
  - Coordenador do Sector de Clientes;
- c) Director do Departamento de Resíduos e Espaços Verdes;
  - Coordenador do Sector Limpeza Pública;
  - Coordenador do Sector de Espaços Verdes;
- d) Director de Departamento de Promoção da Sustentabilidade;
  - Coordenador do Sector de Educação Ambiental;
  - Coordenador do Sector de Inovação e Desenvolvimento;
- e) Coordenador do Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicação;
- f) Coordenador do Gabinete de Apoio à Administração;
- g) Coordenador do Gabinete de Qualidade Total;
- h) Coordenador do Gabinete de Apoio Jurídico;
- i) Coordenador do Gabinete de Fiscalização Ambiental.

### 4. Termos em que a empresa se obriga

A EAmb obriga-se:

- a) Pela assinatura conjunta de dois administradores, sendo um deles o Presidente ou o membro que o substitui;
- b) Pela assinatura de um administrador, no âmbito dos poderes nele delegados;
- c) Pela assinatura de mandatário ou mandatários, no âmbito dos poderes que lhe tenham sido conferidos, ou de procuradores especialmente constituídos, dentro dos limites da respectiva procuração;
- d) Pela assinatura de um administrador, quando se trate de actos de mero expediente.

## Parte II

### 1. Definição de corrupção nos termos do disposto no Código Penal

*Capítulo IV - Dos crimes cometidos em funções públicas*

*Secção I - Da corrupção*

*Artigo 372º - Corrupção passiva para acto ilícito*

*1 – O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer acto ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação, é punido com pena de prisão de um a oito anos.*

*Artigo 373º - Corrupção passiva para acto lícito*

*1 – O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer acto ou omissão não contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação, é punido com pena de prisão até dois anos ou com pena de multa até 240 dias.*

*2 – Na mesma pena incorre funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial de pessoa que perante ele tenha tido, tenha ou venha a ter qualquer pretensão dependente do exercício das suas funções públicas.*

*Artigo 374º - Corrupção activa*

*1 – Quem por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário ou a terceiro, com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial que ao funcionário não seja devida, com o fim indicado no artigo 372.º, é punido com pena de prisão de seis meses a cinco anos.*

### 2. Procedimento de avaliação dos riscos de corrupção e infracções conexas

Uma vez identificadas e caracterizadas as funções da organização, os riscos de corrupção e infracções conexas são classificados em função do grau de probabilidade de ocorrência, tendo em conta a seguinte classificação:

Grau	Probabilidade
Fraco	Muito baixa probabilidade de ocorrência e/ou possíveis danos de muito reduzida significância
Moderado	Moderada probabilidade de ocorrência e/ou possíveis danos de significância reduzida a moderada
Elevado	Elevada probabilidade de ocorrência e/ou possíveis danos de significância moderada a elevada

De acordo com o grau de probabilidade obtido, o risco é classificado de acordo com a escala seguinte:

Probabilidade	Escala do risco	Actuação*
Fraco	Fraco	Pretendem-se comprovações periódicas para assegurar que se mantêm eficazes as medidas de prevenção.
Moderado	Moderado	Devem fazer-se esforços para reduzir o risco. Quando o risco moderado se encontra associado a consequências extremamente graves, é necessário uma acção posterior, para estabelecer com mais precisão a probabilidade de danos, com vista a identificar a necessidade de melhorar a eficácia das medidas de controlo.
Elevado	Elevado	Reduzir o risco e definir período de implementação de acções correctivas.

\* - por ex.: mecanismos de controlo interno; segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstractos, designadamente na concessão de benefícios públicos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, etc.

3. Compete à Assembleia Geral da Esposende Ambiente, composta pelo representante da entidade pública participante, assegurar o acompanhamento global do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.

4. No final dos prazos previstos para a implementação das acções é verificada/confirmada a sua eficácia, sendo elaborado relatório anual.

5. O Plano e o relatório de execução referidos nos números anteriores devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

6. Esta metodologia concretiza-se no **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas** remetido em anexo.

Legenda: ■ Acção Planeada ■ Acção Executada ■ Acção Não Executada

Rev. 0

Data Aprovação: Reunião do C.A.

X

Divisão/Sector/Gabinete	Funções/Autoridades e Responsabilidades	Avaliação de riscos			Risco	Medidas preventivas	Responsável	Calendário 2015				Nível de Implementação * (%)	Acompanhamento / Eficácia	
		Probabilidade de ocorrência	Elevado					1º T	2º T	3º T	4º T			
			Fraco	Moderado										25
Conselho de Administração - CA	Presidente, Primeiro e Segundo Vogais do Conselho de Administração				Moderado	Documentos de reporte, como Relatório e Contas, avaliados e aprovados por ROC e Assembleia Geral da Esposende Ambiente, Auditorias de Qualidade e de Responsabilidade Social no âmbito do processo de certificação da empresa assinada pela ROC e pelo ROC, Declarações relativas à gestão de conflitos de interesses no sector público.	ROC / CME / Auditores					✓	Relatório e Contas aprovado em Assembleia Geral da Esposende Ambiente a 19 de março 2015; Auditorias internas realizadas: - 27 e 29 de maio 2015; - 5 e 6 de novembro 2015. Auditoria da Entidade Certificadora realizadas: - 16 e 18 de junho 2015; - 14 de agosto 2015; Declarações de inexistência de conflito de interesses assinadas pela Presidente, Primeiro e Segundo Vogais do Conselho de Administração.	
Gabinete de Apoio à Administração - GAA	Coordenador do Gabinete de Apoio à Administração				Fraco	Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.							✓	Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pelo Coordenador do GAA.
Gabinete de Fiscalização Ambiental - GFA	Coordenador do Gabinete de Fiscalização Ambiental				Fraco	Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.							✓	Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pela Coordenadora do GFA.
	Fiscal				Fraco	---								
Gabinete de Apoio Jurídico - GAJ	Coordenador do Gabinete de Apoio Jurídico				Fraco	Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.							✓	Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pelo Coordenador do GAJ.
	Coordenador do Gabinete de Qualidade Total				Fraco	Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.							✓	Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pela Coordenadora do GQT.
Gabinete de Qualidade Total - GQT	Técnico Superior de Gestão				Fraco	---								
	Técnico Superior de Segurança e Saúde no Trabalho				Fraco	---								
Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicação - GSIC	Coordenador do Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicação				Fraco	Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.							✓	Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pelo Coordenador do GSIC.
	Técnico de Informática				Fraco	---								
	Técnico Profissional de Informática				Fraco	---								

PGRCC para o período: Janeiro a Dezembro de 2015

Rev. 0

Data Aprovação: Reunião do C.A.

Legenda:

Accão Planeada

Accão Executada

Execução Interior à Planeada

Accão Não Executada

Divisão/Sector/Gabinete	Funções/Autoridades e Responsabilidades	Avaliação de riscos			Risco	Medidas preventivas	Responsável	Calendário 2015				Nível de Implementação - (%)	Acompanhamento / Eficácia	
		Probabilidade de ocorrência						1º T	2º T	3º T	4º T			
		Fraco	Moderado	Elevado										
Departamento de Infra-Estruturas Hidráulicas - DIH	Director do Departamento de Infra-Estruturas Hidráulicas				Moderado	<p>Accompnhamnto por via do CA e Auditorias de Qualidade e de Responsabilidade Social no âmbito do processo de certificação da empresa segundo Norma ISO 9001 e SA 8000;</p> <p>Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.</p>	CA / Auditores					✓	<p>Auditorias internas realizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 27 e 28 de maio 2015;</li> <li>- 9 e 10 de junho 2015;</li> </ul> <p>Auditorias externas realizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 15 a 17 de junho 2015;</li> <li>- 04 dezembro 2015;</li> </ul> <p>Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pela Diretora do DIH.</p>	
	Coordenador do Sector de Projectos e Empreitadas				Fraco	<p>Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.</p>						✓	<p>Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pela Coordenadora do SPE.</p>	
	Técnico Superior de Engenharia				Fraco									
	Auxiliar Administrativo				Fraco									
	Coordenador do Sector de Gestão de Infra-Estruturas Hidráulicas				Fraco	<p>Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.</p>						✓	<p>Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pelo Coordenador do SGH.</p>	
	Encarregado do Serviço de Gestão de Redes				Fraco									
	Encarregado - adjunto				Fraco									
	Administrativa				Fraco									
	Calçeteiro				Fraco									
	Canalizador				Fraco									
Sector de Gestão de Infra-Estruturas Hidráulicas - SGIH	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais				Fraco									
	Motorista de Viaturas Especiais				Fraco									
	Marteleiro				Fraco									
	Pedreiro				Fraco									
	Trolha				Fraco									
	Serralheiro				Fraco									
	Varejador				Fraco									
	Servente				Fraco									

Legenda: ■ Acção Planeada ■ Acção Executada ■ Acção Não Executada

Rev. 0

Data Aprovação: Reunião do C.A.

PGRCC para o período: Janeiro a Dezembro de 2015

✓ Acção Executada

➔

Execução Interior à Planeada

✗ Acção Não Executada

Divisão/Sector/Gabinete	Funções/Autoridades e Responsabilidades	Avaliação de riscos			Risco	Medidas preventivas	Responsável	Calendário 2015				Nível de Implementação - (%)	Acompanhamento / Eficácia
		Probabilidade de ocorrência						1º T	2º T	3º T	4º T		
		Fraco	Moderado	Elevado									
Sector de Gestão de Armazém - SGA	Coordenador do Sector de Gestão de Armazém				Moderado	Acompanhamento por via do Director do DIH, Director do DAG e CA e Auditorias de Qualidade e de Responsabilidade Social no âmbito do processo de certificação da empresa segundo Norma ISO 9001 e SA 8000; Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.	DDIH / DDAG / CA / Auditores					✓	Auditorias Internas realizadas: - 27 e 28 de maio 2015; - 03 e 04 de junho 2015; - 5 e 6 de novembro 2015 Auditorias da Entidade Certificadora realizadas: - 16 a 17 de junho 2015; - 04 dezembro 2015; Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pela Coordenadora do SGA.
	Fiel de Armazém				Fraco	---							
	Ajudante de Fiel de Armazém				Fraco	---							
	Administrativa				Fraco	---							
Departamento de Resíduos e Espaços Verdes - DREV	Director do Departamento de Resíduos e Espaços Verdes				Moderado	Acompanhamento por via do CA e Auditorias de Qualidade e de Responsabilidade Social no âmbito do processo de certificação da empresa segundo Norma ISO 9001 e SA 8000; Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.	CA / Auditores					✓	Auditorias Internas realizadas: - 27 e 28 de maio 2015; - 03 e 04 de junho 2015; - 5 e 6 de novembro 2015 Auditorias da Entidade Certificadora realizadas: - 16 a 17 de junho 2015; - 04 dezembro 2015; Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pelo Director do DREV.
	Coordenador do Sector de Limpeza Pública				Fraco	Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.						✗	Não aplicável (em 2015 esta função não foi exercida por nenhum colaborador).
	Encarregado Adjunto				Fraco	---							
	Fiscal de Serviços de Higiene e Limpeza				Fraco	---							
Sector de Limpeza Pública - SLP	Cantoneiro de Limpeza				Fraco	---							
	Condutor de máquinas e veículos especiais				Fraco	---							
	Coordenador do Sector de Espaços Verdes				Fraco	Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.						✓	Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pela Coordenadora do SEV.
	Técnico Agrário				Fraco	---							
Sector de Espaços Verdes - SEV	Jardineiro				Fraco	---							



PGRCC para o período: Janeiro a Dezembro de 2015

Rev. 0

Data Aprovação: Reunião do C.A.

Legenda:

Accão Planeada

Accão Executada

→

Execução Interior à Planeada

×

Accão Não Executada

Divisão/Sector/Gabinete	Funções/Autoridades e Responsabilidades	Avaliação de riscos			Risco	Medidas preventivas	Responsável	Calendário 2015				Nível de Implementação - (%)	Acompanhamento / Eficácia
		Probabilidade de ocorrência						1º T	2º T	3º T	4º T		
		Fraco	Moderado	Elevado									
Departamento de Administração Geral - DAG	Director do Departamento de Administração Geral				Moderado	Acompanhamento por via do CA e Auditorias de Qualidade e de Responsabilidade Social no âmbito do processo de certificação da empresa segundo Norma ISO 9001 e SA 8000; Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.	CA / Auditores					✓	Auditorias Internas realizadas: - 27 e 28 de maio 2015; - 15 e 16 de junho 2015; Auditorias da Entidade Certificadora realizadas: - 15 a 17 de junho 2015; - 04 dezembro 2015; Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pela Diretora do DAG.
	Coordenador do Sector Financeiro				Moderado	Acompanhamento por via do Director do DAG e CA e Auditorias de Qualidade e de Responsabilidade Social no âmbito do processo de certificação da empresa segundo Norma ISO 9001 e SA 8000; Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público. Procedimento diário de conferência de caixa	DDAG / CA / Auditores					✓	Auditorias Internas realizadas: - 20 e 21 de maio 2015; - 5 e 6 de novembro 2015; Auditorias da Entidade Certificadora realizadas: - 15 a 17 de junho 2015; - 04 dezembro 2015; Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pela Coordenadora do SF.
	Administrativo				Fraco	Procedimento diário de conferência de caixa						✓	Procedimento diário de conferência de caixa implementado.
	Coordenador do Sector de Clientes				Fraco	Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.						✓	Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pela Coordenadora do SC.
	Administrativo do Atendimento				Fraco	Procedimento diário de conferência de caixa						✓	Procedimento diário de conferência de caixa.
	Administrativa				Fraco	---							
	Fiscal de Redes				Fraco	---							
	Leitor				Fraco	---							
	Coordenador do Sector Administrativo				Fraco	Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.						✓	Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pela Coordenadora do SA.
	Administrativa				Fraco	---							
Sector Administrativo - SA	Auxiliar dos Serviços Gerais				Fraco	---							
	Auxiliar de Arquivo				Fraco	---							
	Telefonista				Fraco	---							
	Auxiliar Administrativa				Fraco	---							
					Fraco	---							
					Fraco	---							

Legenda:   Acção Planeada

Rev. 0

Data Aprovação: Reunião do C.A.

Acção Executada

Acção Não Executada

Divisão/Sector/Gabinete	Funções/Autoridades e Responsabilidades	Avaliação de riscos			Risco	Medidas preventivas	Responsável	Calendário 2015				Nível de Implementação * (%)	Acompanhamento / Eficácia
		Probabilidade de ocorrência		Elevado				1º T	2º T	3º T	4º T		
		Fraco	Moderado										
Departamento de Promoção da Sustentabilidade - DPS	Director do Departamento de Promoção da Sustentabilidade				Moderado	Acompanhamento por via do CA e Auditorias de Qualidade e de Responsabilidade Social no âmbito do processo de certificação da empresa segundo Normas ISO 9001 e SA 8000; Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.						✓	Auditorias internas realizadas: - 15 a 17 de Junho 2015; - 5 a 6 de Setembro 2015; Auditorias da Entidade Certificadora realizadas: - 15 a 17 de Junho 2015; - 04 de Setembro 2015; Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pela Diretora do DPS.
	Coordenador de Sector de Inovação e Desenvolvimento				Fraco	Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.						✓	Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pela Coordenadora do SID.
Sector de Educação Ambiental - SEA	Coordenador do Sector de Educação Ambiental				Fraco	Procedimento semanal de conferência de caixas; Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público.						✓	Procedimento semanal de conferência de caixas implementado. Declaração de inexistência de conflito de interesses assinada pela Coordenadora do SEA.
	Técnico superior				Fraco	---							
	Administrativo				Fraco	Procedimento semanal de conferência de caixas;						✓	Procedimento semanal de conferência de caixas implementado.
	Auxiliar				Fraco	---							